

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 758/2011 de 1 de Julho de 2011**

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, considera-se que a realização do “Workshop BioÉtica Ambiental e Animal: desafios actuais, perspectivas futuras”, que irá decorrer nos dias 14 e 15, 21 e 22 de Outubro de 2011, na Universidade dos Açores, pólos de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, se reveste da maior importância para os professores do ensino básico e secundário do sistema educativo regional.

Considerando que o Workshop supracitado, se destina a promover o aprofundamento da formação científica dos professores para uma melhor compreensão da bioética ambiental e animal, com o objectivo de valorizar e contribuir para a formação ao nível da educação ambiental e de uma cidadania activa;

Considerando a riqueza das interações que se estabelecem entre os diferentes profissionais, pela troca de conhecimentos e experiências que resultam num maior desenvolvimento de competências científicas e pedagógicas para os professores, com os efeitos qualitativos que daí resultam, determina-se:

- Os docentes que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência: 100 (Educação Pré-Escolar), 110 (1.º Ciclo do Ensino Básico), 230 (Matemática e Ciências da Natureza) do 2.º Ciclo do Ensino Básico, 410 (Filosofia), 420 (Geografia), 510 (Física e Química), 520 (biologia e Geologia) e 560 (Ciências Agro-Pecuárias) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário que comprovem a sua participação no “Workshop BioÉtica Ambiental e Animal: desafios actuais, perspectivas futuras”, com a apresentação do respectivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada, correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho.

21 Junho de 2011 – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.